

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 852/2026 DE 13 DE MARÇO de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Equador-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Equador - Rio Grande do Norte autorizado a reajustar o vencimento base de todos os servidores que compõem o quadro do Magistério público desta municipalidade, no importe de 6% (seis por cento), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A atualização de que trata o artigo anterior será inserida na folha de pagamento dos respectivos funcionários, integralmente, com efeitos retroativos a janeiro de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Equador-RN, 13 de março de 2026.



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -